



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9-033/2020

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's E KIT TESTE RÁPIDO PARA PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO DE COVID - 19, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID - 19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARA

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo administrativo nº **281/2020** que resultou no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-033/2020**, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's E KIT TESTE RÁPIDO PARA PROCEDIMENTOS DE DIAGNÓSTICO DE COVID - 19, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID - 19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARA, no valor final negociado de **R\$ 1.711.331,00** (um milhão, setecentos e onze mil, trezentos e trinta e um reais) com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Torna público o Aviso de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-033/2020**, no dia **26 de outubro de 2020** e nos demais meios de publicação: quadro de avisos da SEMUSB, Portal da transparência municipal, Diário Oficial da União, Diário Oficial dos



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Municípios do Estado do Pará da FAMEP e Jornal de grande circulação no Estado do Pará (Diário do Pará), todos a partir do dia 26 de outubro de 2020.

A sessão pública foi realizada no dia **12 de novembro de 2020**, às **14h e 00min.** participaram do certame as empresas constantes na ata de realização do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 9-033/2020.**

E, declara ainda, que o processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena-PA, 01 de dezembro de 2020.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0673/2017-GPMB